

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 171 Edição - Areia Branca/RN, 13 de Dezembro de 2019.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DA BOLSA ESTUDANTE

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2019 reuniram-se às dez horas da manhã na Secretaria de Assistência Social os membros da Comissão que avalia o Programa de Bolsa de Estudos para Estudantes Universitários e de Nível Médio com o objetivo principal de avaliar a situação de 03 estudantes, de acordo com parecer do Consultor Jurídico. Estiveram presentes nessa reunião o presidente Francisco Jânio e os membros Elisângela Lemos e Jerry Kennedy.

O presidente da Comissão Francisco Jânio iniciou a reunião lendo as pautas do dia, que eram as seguintes:

*Comunicar a exclusão dos estudantes Ellen Ingrid Freire de Paula e Thales Mahatma Gandhi U. F.C.V.B.A.Vale Bezerra Junior por descumprimento de prazo determinado pela comissão para entrega de documentos. Em 25/10/19 foi enviado através de e-mail um comunicado para os dois estudantes dando um prazo de 15 dias para eles apresentarem a documentação pendente, não havendo nenhum retorno, no dia 22/11/19 foi solicitada a exclusão. Com a exclusão dos dois acima, ficaram 76 estudantes ativos no Programa;

*Comunicar a convocação dos 06 estudantes do cadastro reserva publicada na edição nº 157 do D.O.M de 20/11/2019 (Dhessica, José Willame, Jerson, Viviane, Antony e Geilton). E que 05 estudantes se apresentaram, apenas Geilton Breno não se apresentou;

*Apresentar o parecer do Consultor Jurídico e baseado nele avaliar a situação dos estudantes: Yvis Luiz do Nascimento, Jockson Sandro Saturnino Soares e Marcelino João de Souza Sobrinho;

*Avaliar a situação de Carla Katilyanne da Silva Santos.

Após leitura das pautas, Jânio leu o parecer emitido pelo Consultor Jurídico Igor Campos referente a situação dos 03 estudantes bolsistas (citados acima) que mudaram de curso e/ou de instituição de ensino e que por esse motivo estavam com o pagamento bloqueado aguardando o parecer.

O parecer jurídico cita a seguinte norma do regulamento: *"perderá o benefício o aluno beneficiário do programa que solicitar o trancamento/e ou cancelamento de sua matrícula, independentemente do motivo, sendo permitida a transferência entre cursos superiores de graduação presencial"*. E defende que, a norma acima citada não restringe a troca entre universidades/faculdades, desde que essa seja entre cursos de nível superior presencial. E que se durante essa mudança de curso não houve rompimento de 01 semestre, o beneficiário permaneceria no Programa.

Com base nessas orientações jurídicas a Comissão decidiu pela permanência no programa e pela solicitação do desbloqueio do pagamento dos estudantes Yvis Luiz do Nascimento e Jockson Sandro Saturnino Soares. E baseado no item 17 do regulamento decidiu manter o bloqueio do pagamento de Marcelino João de Souza Sobrinho e convocá-lo para uma reunião no dia 11/12/2019 para poder conhecer e analisar melhor a situação dele, já que se trata de um caso omissivo na Lei e no Regulamento.

Quanto a situação de Carla Katilyanne da Silva Santos a comissão decidiu manter o bloqueio do pagamento e enviar outro ofício para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitando o resultado do Processo 01/2019 para poder verificar se a estudante pode continuar no Programa.

Após conclusão das avaliações, o Presidente encerrou a reunião e foi lavrada a presente ata, redigida por mim, Cirley Roseo de Oliveira, que vai assinada pelo presidente e os demais membros da Comissão.

Francisco Jânio Filgueira Aires

Elisângela Maria de Lemos

Jerry Kennedy Fernandes de Medeiros

Resolução Nº 10/2019

Dispõe sobre a aprovação do Programa Renda Cidadã bem como da sua implementação nos moldes da lei nº 1.449/2019, de 29 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Areia Branca - CMAS/RN e a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Lei Municipal Nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1040/2006, de 28 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.449/2019, de 29 de outubro de 2019, que estabeleceu a criação do Programa Renda Cidadã, programa de transferência de renda direta para famílias em situação de vulnerabilidade econômica.

CONSIDERANDO o regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Areia Branca - RN, apontamos o Art. 3 que versa sobre o acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de Assistência prestados por todos os órgãos ligadas a ela, onde no §5 está prevista tal atribuição:

"§5º Propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e fiscalizar a movimentação e aplicação de recursos".

RESOLVE

Art 1. Aprovar a implementação do Programa Renda Cidadã, recomendando a sua execução tal qual está descrito no Decreto Nº15/2019 – Renda Cidadã, este devidamente registrado em diário oficial do município (DOM 164 – 03/12/2019).

A presente resolução entrará em vigor nesta data, sendo providenciada a sua publicação.

Areia Branca, 13 de dezembro de 2019.

Laércio Borjes da Silva Júnior
Presidente do CMAS-RN

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 171 Edição - Areia Branca/RN, 13 de Dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 009 /2019

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para Cofinanciamento do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social - IGD SUAS do ano de 2018. – FNAS para Cofinanciamento dos Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema único de Assistência Social. – FNAS para Cofinanciamento do Governo Federal para índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família do Sistema único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1040/2006, de 28 de novembro de 2006, ouvindo seu colegiado em reunião ordinária no dia 3 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente a Prestação de Contas do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social- IGD SUAS do ano de 2018 cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

II. SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
1. IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Índice de Gestão Descentralizada SUAS	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92
Execução Financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ID CRAS Médio	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83
Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS												
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2017												R\$ 24.753,03
1.2 Valores recebidos no exercício												R\$ 0,00
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente												R\$ 0,00
1.4 Rendimento da aplicação no mercado financeiro no exercício												R\$ 488,58
1.5 Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social												R\$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social												R\$ 0,00
1.7 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2018												R\$ 25.241,61
1.8 Devolução de valores do Fundo Nacional de Assistência Social												R\$ 0,00
1.9 Valores efetivamente executados no exercício												R\$ 10.213,00
1.9.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão.												R\$ 9.913,00
1.9.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social												R\$ 300,00
1.10 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte												R\$ 15.028,61
1.10.1 Saldo a reprogramar referente a despesas com fortalecimento do Controle Social (Conselho Municipal de Assistência Social)												R\$ 541,11
1.10.2 Saldo a reprogramar referente a despesas com aprimoramento da Gestão do SUAS.												R\$ 14.487,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 171 Edição - Areia Branca/RN, 13 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 2º - Aprovar integralmente a Prestação de Contas dos Serviços/Programas do *Sistema único de Assistência Social- IGD SUAS do ano de 2018* cofinanciados pelo *Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS*.

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento à outros públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Idosos	0		17
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	330		330
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a outros públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com deficiência	0		0
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	165		428
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a outros públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em situação de violência	0		0
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a outros públicos				
Piso de Alta Complexidade I	Jovens	0		20
Programas e Projetos				
Avaliação e Operacionalização do BPC na Assistência Social e RMV				
BPC na Escola – Questionário a ser aplicado	Questionário a serem pagos	40		83
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias				
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência idosos e suas famílias	0		80

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 171 Edição - Areia Branca/RN, 13 de Dezembro de 2019.

Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	0		103
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF				
Piso Básico Fixo	Famílias referenciadas	3500		3550
Programas e Projetos				
Programa Primeira Infância do SUAS				
Programa Criança Feliz	Indivíduos beneficiados	150		150

RESUMO EXECUTIVO

Resumo das informações

- 1- TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS
- 1.1 RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS
- R\$ 525.410,62
- 1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial
- R\$ 169.372,86
- 1.1.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- R\$ 169.372,86
- 1.1.2 Bloco da Proteção Social Básica
- R\$ 356.037,76
- 1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica
- R\$ 356.037,76
- 1.2 RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS
- R\$ 126.073,46
- 1.2.1 Programas e Projetos
- R\$ 126.073,46
- 1.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO
- R\$ 59,42
- 1.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
- R\$ 125.951,29
- 1.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO
- R\$ 62,75
- 2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS
- 2.1 DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS
- R\$ 395.267,76
- 2.1.1 Bloco da Proteção Social Especial
- R\$ 99.342,71
- 2.1.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- R\$ 99.342,71
- 2.1.2 Bloco da Proteção Social Básica
- R\$ 295.925,05
- 2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica
- R\$ 295.925,05
- 2.2 DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS
- R\$ 13.117,11
- 2.2.1 Programas e Projetos
- R\$ 13.117,11
- 2.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 171 Edição - Areia Branca/RN, 13 de Dezembro de 2019.

R\$ 0,00

2.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

R\$ 13.054,36

2.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO

R\$ 62,75

3- TOTAL DE RECURSOS FEDERAIS A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO 2019

3.1 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS

R\$ 129.188,85

3.1.1 Bloco da Proteção Social Especial

R\$ 70.030,15

3.1.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

R\$ 70.030,15

3.1.2 Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 59.158,70

3.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 59.158,70

3.2 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS PROGRAMAS

R\$ 112.956,35

3.2.1 Programas e Projetos

R\$ 112.956,35

3.2.1.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO

R\$ 59,42

3.2.1.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

R\$ 112.896,93

3.2.1.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO

R\$ 0,00

4- DO COFINANCIAMENTO

4.1 RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS EXECUTADOS NOS SERVIÇOS/PROGRAMAS

R\$ 0,00

4.2 EXECUTADOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS

R\$ 115.452,71

4.2.1 Bloco da Proteção Social Especial

R\$ 115.452,71

4.2.1.1 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

R\$ 115.452,71

4.2.2 Programas e Projetos

R\$ 0,00

4.2.2.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO

R\$ 0,00

4.2.2.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

R\$ 0,00

4.2.2.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO

R\$ 0,00

4.2.3 Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 0,00

4.2.3.1 Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 0,00

4.3 EXECUTADOS COM O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FEAS

COMENTÁRIO DO GESTOR

Na conta 33.233-X - Bloco do Piso Social Básico, há uma diferença no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), refere-se a um repasse efetuado indevidamente no dia 28/06/2018 relativo ao pagamento dos prestadores de serviços ao Programa CRAS, o qual já tinha sido efetuado diretamente pela prefeitura, sendo o acerto, ou seja, a devolução dessa importância sido efetuada no dia 23/01/2019.

RESOLVE:

Art. 3º - Aprovar integralmente a Prestação de Contas para Cofinanciamento do Governo Federal para índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família do Sistema único de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XVI - Nº 171 Edição - Areia Branca/RN, 13 de Dezembro de 2019.

II. PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

1. IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO

Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Índice de Gestão Descentralizada PBF	0,83	0,71	0,71	0,73	0,68	0,68	0,67	0,85	0,86	0,86	0,93	0,93
Taxa - Frequência Escolar	0,86	0,86	0,86	0,86	0,70	0,70	0,68	0,68	0,68	0,68	0,89	0,89
Taxa - Agenda Saúde	0,81	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	0,45	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Taxa - Atualização Cadastral Financeiro	0,82	0,82	0,82	0,88	0,88	0,87	0,87	0,86	0,88	0,89	0,89	0,89
	0,00	8.395,98	7.532,72	7.498,49	7.800,51	7.137,91	7.195,99	7.120,14	0,00	0,00	0,00	9.179,89

1- RECURSO DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD

1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 43.262,75
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 101.902,65
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 0,00
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 3.017,74
1.5 Valores NAO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual)	R\$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 148.183,14
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 0,00

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data sendo providenciada sua publicação

Areia Branca/RN, 13 de dezembro de 2019.

Laércio Borges da Silva Junior
Presidente do CMAS